

Petrobras sobre pagamento de dividendos

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022 – Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, em continuidade ao comunicado divulgado em 23 de fevereiro de 2022, informa que, em reunião realizada hoje, a Assembleia Geral Ordinária (AGO) aprovou a remuneração aos acionistas relativa ao Exercício Social de 2021 no valor de R\$ 7,773202 por ação (ordinária ou preferencial) em circulação. Esse valor inclui as antecipações já realizadas ao longo de 2021 e o dividendo complementar a ser pago a partir do dia 16 de maio de 2022.

O dividendo complementar equivale a R\$ 2,8610762 por ação (ordinária ou preferencial) em circulação. Considerando a atualização monetária pela taxa SELIC de 31/12/2021 até hoje, esse valor tem um acréscimo de R\$ 0,0811879 por ação. Desta forma, o valor total bruto a ser distribuído aos acionistas, considerando a atualização monetária até hoje, é equivalente a R\$ 2,9422641 por ação.

O pagamento do referido dividendo complementar será realizado em 16 de maio de 2022, para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3, e a partir de 23 de maio de 2022, para os detentores de *American Depositary Receipts* (ADRs) negociadas na *New York Stock Exchange* – NYSE.

Os acionistas terão direito à remuneração, na seguinte forma:

1. A data de corte para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 será hoje e a *record date* para os detentores de ADRs será o dia 18 de abril de 2022.
2. As ações da Petrobras serão negociadas *ex-direitos* na B3 e as ADRs na NYSE a partir de amanhã, dia 14 de abril de 2022.

A Política de Remuneração aos Acionistas pode ser acessada pela internet no site da companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.